



**OFICIO Nº 011-A/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2021

Ao Ilustríssimo senhor,  
Felipe Rafael da Silva Martins  
Diretor de Licitação

**Assunto: Encaminhamento (FAZ)**

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar para que seja providenciado o devido processo para a **“Contratação emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de /PA”**. Conforme levantamento realizado por esta Secretaria.

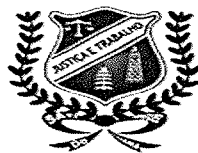
Justifica-se a contratação de empresa, pela continuidade dos serviços de saúde, uma vez que não é possível que os serviços de saúde fiquem desprovidos desse tipo de medicamento, indispensáveis ao atendimento e operacionalização do Programa Assistência Farmacêutica Básica, rege, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

---

**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde



### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** O objeto do presente termo refere-se à Contratação emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de /PA.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Considerando a nova Gestão de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em 31.12.2020, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do fornecimento do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Secretaria Municipal de Saúde caracteriza o referido fornecimento como de extrema necessidade, e ratifica a necessidade emergencial de aquisição com base no Art. 24, IV da lei 8.666/93,

*Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a Contratação emergencial de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de /PA, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

### **3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	30.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
2	ACIDO FOLICO 5MG, COMPRIMIDO	45.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
3	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	4.800	COMPRIMIDO	0,00	0,00
4	Albendazol 40mg/ml susp 10ml(generico)cx200fr	2.500	FRASCO	0,00	0,00



5	AMBROXOL XAROPE ADULTO	2.500	FRASCO	0,00	0,00
6	AMBROXOL XAROPE PEDIATRI- CO	2.500	FRASCO	0,00	0,00
7	AMOXICILINA 250MG, SUSPEN- SÃO	600	FRASCO	0,00	0,00
8	AMOXICILINA 500MG, COMPRI- MIDO	30.240	COMPRIMIDO	0,00	0,00
9	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
10	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	2.000	BISNAGA	0,00	0,00
11	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	1.800	BISNAGA	0,00	0,00
12	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	2.600	FRASCO	0,00	0,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRI- MIDO	90.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	75.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
15	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML CX C/50 FR	2.500	FRASCO	0,00	0,00
16	IBUPROFENO 600MG COMPRI- MIDO	30.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
17	Ibuprofeno 50mg/ml gotas susp oral 30ml(generico)	2.500	FRASCO	0,00	0,00
18	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDO	130.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
19	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	45.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
20	METFORMINA 850MG, COMPRI- MIDO	108.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
21	OMEPRAZOL 20MG, COMPRI- MIDO	30.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
22	PARACETAMOL 500MG COM- PRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
23	Paracetamol 200mg/ml gts 10ml(generico)cx96 fr	2.400	FRASCO	0,00	0,00
24	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	900	ENVELOPE	0,00	0,00
25	SINVASTATINA 20MG COMPRI- MIDO	30.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
26	SULFAMETOXAZOL + TRIME- TROPIMA 80+400 MG/ML COM- PRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
27	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 120ML FR	240	FRASCO	0,00	0,00
28	SULFATO FERROSO 199,13MG 40MG COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	0,00	0,00
29	SULFATO FERROSO 250MG 30ML GOTAS	400	FRASCO	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>0,00</b>



#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do medicamento, objeto desta solicitação, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Secretaria.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações e da qualidade.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

São Miguel do Guamá/PA, 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde